MARCO DE CANAVESES

PLANO DE CONTINGÊNCIA

DA FEIRA MUNICIPAL

ÍNDICE

1. ENQUADRAMENTO **(PÁG.1)**

2. OBJETIVOS **(PÁG.1)**

3. CONCEITOS **(PÁG.2 E 3)**

4. SITUAÇÃO **(PÁG.4)**

5. EXECUÇÃO **(PÁG.4)**

5.1. COORDENAÇÃO MONITORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO **(PÁG.5)**

5.2. AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS **(PÁG.6)**

6. PROCEDIMENTOS **(PÁG.7)**

7. REGRAS A ADOTAR **(PÁG.7)**

8. INFORMAÇÃO PÚBLICA **(PÁG.8)**

1. ENQUADRAMENTO

A 30 de janeiro de 2020 a Organização Mundial de Saúde declarou uma emergência de saúde pública face à epidemia SARS-COV-2, tendo posteriormente, no dia 11 de março de 2020, declarado a COVID-19 como uma pandemia, e que, desde então, foram adotadas várias medidas urgentes e extraordinárias, com o objetivo de conter a propagação do vírus.

Resolução do Conselho de Ministros nº 38/2020, de 17 de maio, define medidas excecionais e específicas quanto a atividades relativas aos estabelecimentos de comércio a retalho, de prestação de serviços, estabelecimentos de restauração, bem como a outros operadores económicos de forma a assegurar o bom funcionamento das cadeias de abastecimento de bens e serviços essenciais.

2. OBJETIVOS

De forma a dar resposta à necessidade de planear uma intervenção eficaz e concertada para retoma da atividade comercial que se desenvolve nas feiras retalhistas cuja organização compete à Câmara Municipal do Marco de Canaveses (CMMC), elaborou-se o presente Plano de Contingência que constitui um instrumento de orientação para a gestão de meios e ações de prevenção e de resposta ao aparecimento de casos suspeitos de infeção.

O Plano define, nomeadamente:

- A coordenação, monitorização e divulgação de informação;
- Os procedimentos a adotar de forma a conter a propagação da doença junto dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMMC;
- Este documento não prevê ações de tratamento médico. Nestas circunstâncias deverão seguir-se as orientações da Direção-Geral da Saúde.

As situações não previstas no presente Plano deverão ser avaliadas caso a caso.

3. CONCEITOS

COVID-19: INFEÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS SARS-COV-2.

As pessoas com esta doença podem apresentar sinais e sintomas que variam em gravidade, desde a **ausência de sintomas** (sendo assintomáticos) até **febre** (temperatura ≥ 38.0°C), **tosse, dor de garganta, cansaço e dores musculares** e, nos casos mais graves, **pneumonia grave, síndrome respiratória aguda grave, septicémia, choque sético e eventual morte.**

Os dados mostram que o agravamento da situação clínica pode ocorrer rapidamente, geralmente durante a 2ª semana da doença.

Recentemente, foi também verificada **anosmia** (perda do olfato) e em alguns casos **a perda do paladar,** como sintoma da COVID-19.

PERÍODO DE INCUBAÇÃO DA COVID-19

Atualmente, estima-se que o período de incubação da doença (tempo decorrido desde a exposição ao vírus até ao aparecimento de sintomas) seja entre 1 e 14 dias.

MODO DE TRANSMISSÃO DA COVID-19

A COVID-19 transmite-se pessoa-a-pessoa por contacto próximo com pessoas infetadas pelo SARS-CoV-2 (transmissão direta), ou através do contacto com superfícies e objetos contaminados (transmissão indireta).

3. CONCEITOS

A transmissão por contacto próximo ocorre principalmente através de gotículas que contêm partículas virais que são libertadas pelo nariz ou boca de pessoas infetadas, quando tossem ou espirram, e que podem atingir diretamente a boca, nariz e olhos de quem estiver próximo.

As gotículas podem depositar-se nos objetos ou superfícies que rodeiam a pessoa infetada e, desta forma, infetar outras pessoas quando tocam com as mãos nestes objetos ou superfícies, tocando depois nos seus olhos, nariz ou boca.

Existem também evidências sugerindo que a transmissão pode ocorrer de uma pessoa infetada cerca de dois dias antes de manifestar sintomas.

COMO EVITAR A TRANSMISSÃO DA COVID-19?

A infeção pode ser evitada com cuidados simples de higiene:

- Lavar as mãos frequentemente com água e sabão ou com uma solução alcoólica de desin feção;
- Manter o distanciamento social, evitando o contacto físico (apertos de mão, beijos, etc);
- Evitar tocar na boca, nariz e olhos;
- Praticar as regras de etiqueta respiratória, isto é, cobrir a boca e o nariz ao tossir ou espirrar fazendo uso de um lenço descartável ou da prega interna do cotovelo. Deitar fora imediatamente o lenço utilizado e lavar as mãos com água e sabão.

4. SITUAÇÃO

O município tem sob a sua gestão e responsabilidade uma feira retalhista cujo recinto se situa na freguesia do Marco, onde se desenvolvem as atividades de comércio a retalho e prestação de serviços de restauração e bebidas não sedentárias. Trata-se de um espaço com um potencial de aglomeração de um elevado número de pessoas, quer ao nível da disposição de toda a logística do recinto que pela venda por contato direto, aumento de forma exponencial todo os aspetos de vulnerabilidade.

Ao nível do recinto da feira estão identificados os seguintes **intervenientes:**

- Feirantes;
- Colaboradores dos feirantes;
- Consumidores;
- Trabalhadores da CMMC.

5. EXECUÇÃO

Este plano aplica-se a todos os feirantes, colaboradores dos feirantes, consumidores e trabalhadores da CMMC que interagem direta ou indiretamente nos recintos das feiras da organização da CMMC.

No âmbito do presente Plano, cada interveniente atuará perante a situação identificada, em conformidade com as funções que lhes estão cometidas.

A implementação de medidas extraordinárias de contingência e mitigação dos efeitos do COVID-19 pela CMMC nos recintos das feiras será ponderada tendo em consideração a melhor informação disponível, as recomendações emanadas no momento pelas autoridades de saúde e do Governo e a atuação por parte de todos os intervenientes.

5.1 COORDENAÇÃO MONITORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

De forma a garantir a continuidade dos recintos em funcionamento, éimprescindível concertar ações e promover a partilha de informação entre os intervenientes.

Neste sentido, estabelece-se que o presente plano ficará sob a coordenação e monitorização de uma equipa de trabalho composta pelos seguintes elementos:

- Executivo Municipal;
- Serviço Municipal de Proteção Civil;
- Divisão de Assuntos Jurídicos e Fiscalização;
- Divisão de Ambiente e Serviços Urbanos;
- Divisão de Recursos Humanos – Serviço de Segurança e Saúde no Trabalho.

Esta equipa é responsável por:

a) Acompanhar a evolução da situação;

b) Implementar e promover o Plano de Contingência;

c) Atualizar o Plano de Contingência.

5.2 AÇÕES A DESENVOLVER PELOS SERVIÇOS

Este Plano prevê um conjunto de ações com as medidas para a prevenção e resposta num eventual surgimento de uma caso de contaminação ou suspeita de contaminação COVID-19 na feira municipal. As ações descritas poderão ser alteradas face à existência de novas diretivas da DGS, do Governo ou de alterações nos cenários de propagação da doença.

5.1 COORDENAÇÃO MONITORIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DE INFORMAÇÃO

a) Divulgação do Plano no sítio do Município na Internet;

b) Divulgação de informação sobre medidas de prevenção a todos os intervenientes;

c) Reforço de medidas de limpeza nos recintos das feiras;

d) Reconhecimento e formação dos recursos humanos necessários para o funcionamento das feiras;

e) Aquisição de equipamentos, kits de proteção individual para entrega aos intervenientes que apresentem sintomas de contágio de COVID-19;

f) Preparar espaços no recinto da feira, onde tal seja possível, com o objetivo de reduzir o risco de transmissão, afastando as pessoas da fonte potencial de infeção;

g) Face ao aparecimento de casos com fundadas suspeitas de infeção por COVID-19 no recinto e durante a realização da feira:

- Implementar medidas com vista à contenção da disseminação da doença, providenciando meios de comunicação com o SNS 24 (808 24 24 24), entrega de um kit de proteção individual e encaminhamento para um espaço de isolamento.
- Proceder à desinfeção dos locais de permanência de casos suspeitos.

h) Disponibilizar solução de base alcoólicas de desinfeção em diferentes pontos do recinto da feira;

i) Monitorizar e acompanhar a situação;

j) Informar os munícipes sobre a eventual perturbação no funcionamento da feira;

l) Recolher a identificação das pessoas que estiveram em contacto com um caso suspeito de infeção.

6. PROCEDIMENTOS

O presente Plano define os procedimentos operacionais sobre as ações a desencadear em caso de doença ou sintomas para o funcionamento da feira:

APARECIMENTO DE SINTOMAS COVID-19

↓

O FEIRANTE, COLABORADOR OU CONSUMIDOR INFORMA O TRABALHADOR DA CMMC

↓

O TRABALHADOR DA CMMC ACOMPANHA O INDIVIDUOAO ESPAÇO DE ISOLAMENTO E FORNECE KIT DE PROTEÇÃO INDIVDUAL

↓

O INDIVIDUO CONTACTA O **SNS 24 (808 24 24 24)** E SEGUE AS ORIENTAÇÕES DO SNS

↓

O TRABALHADOR DA CMMC REPORTA A SITUAÇÃO SUPERIORMENTE

7. REGRAS A ADOTAR

FEIRANTES

• Uso de máscara, em complemento poderá ser utilizado a viseira;

• É aconselhável o uso de luvas;

• Disponibilização de soluções líquidas de base alcoólica, para os colaboradores e clientes;

• Proceder à desinfeção e higienização dos veículos de transporte dos diferentes produtos.

• O atendimento deverá ser devidamente ordenado, sendo apenas permitido o atendimento de um cliente por cada vendedor;

• Os produtos alimentares só podem ser manuseados pelos feirantes e seus colaboradores;

• Proceder à desinfeção e higienização dos veículos e dos produtos atendendo à especificidade e tipologia dos mesmos.

CONSUMIDORES

• Uso de máscara, em complemento poderá ser utilizado a viseira;

• Ao manusear os produtos deverá proceder à desinfeção das mãos;

• Utilizar o recinto no tempo estritamente necessário.

8. INFORMAÇÃO PÚBLICA

Numa perspetiva de conjugação de esforços para assegurar a difusão alargada de comportamentos e medidas de prevenção, a informação a divulgar respeitará simultaneamente as orientações das autoridades de saúde e os procedimentos definidos no presente Plano.

Procedeu-se à reprodução de materiais informativos sobre os cuidados a ter para reduzir o risco de contágio e disseminação da doença.

Estes materiais serão distribuídos pelo recinto da feira.

ANEXO 1 - FOLHETOS INFORMATIVOS DA FEIRA MUNICIPAL DO MARCO

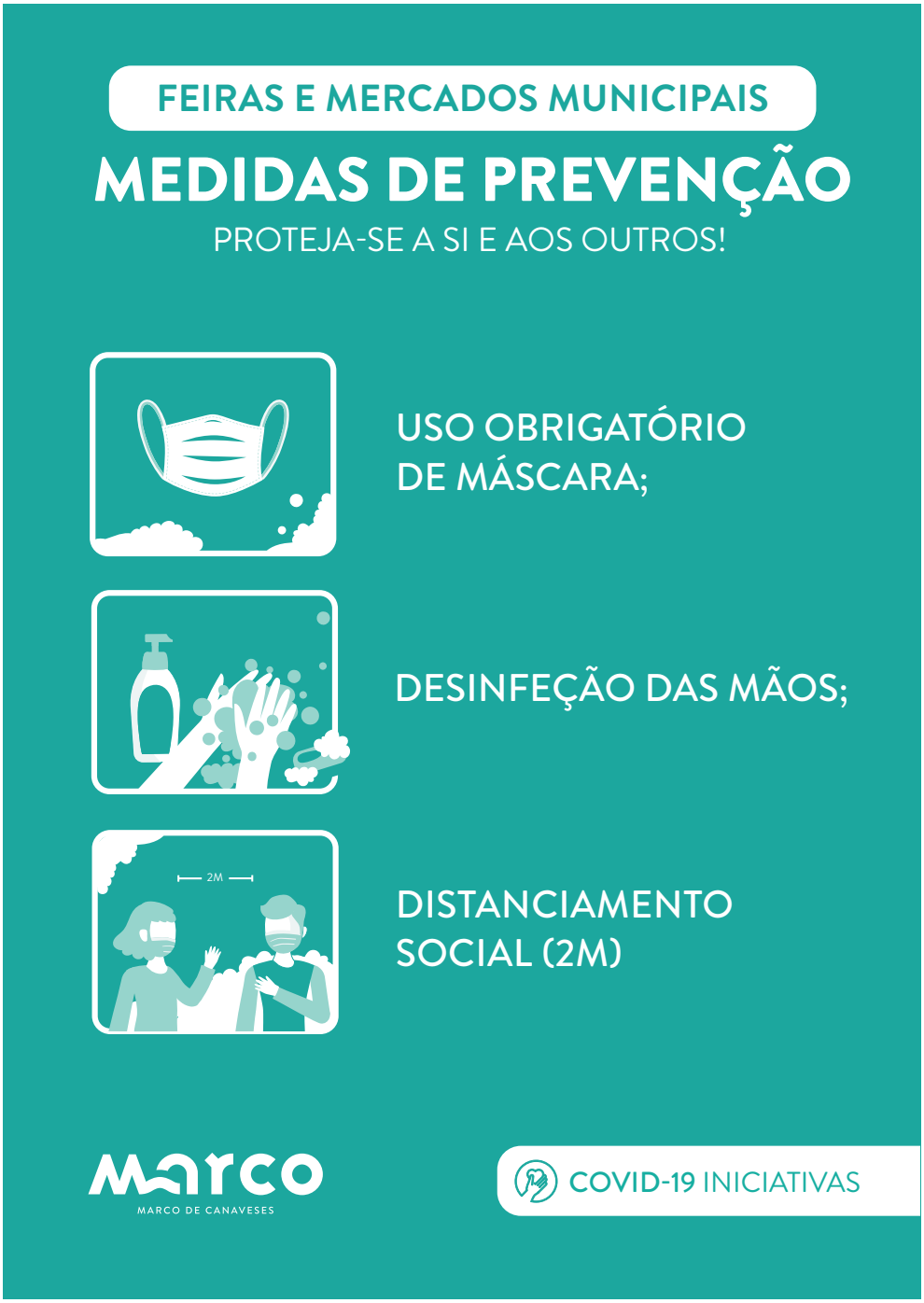

ANEXO 1 - FOLHETOS INFORMATIVOS DA FEIRA MUNICIPAL DO MARCO

FEIRAS E MERCADOS MUNICIPAIS

PARA BEM DE TODOS SIGA ESTES **PROCEDIMENTOS DE PREVENÇÃO**

SE É FEIRANTE:

- USO **MÁSCARA**, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM O USO DE VISEIRA;
- ACONSELHÁVEL O USO DE **LUVAS;**
- DISPONIBILIZAÇÃO AOS UTENTES DE **SOLUÇÃO ANTISSÉTICA DE BASE ALCOÓLICA;**
- O ATENDIMENTO TERÁ DE SER EFETUADO DE **FORMA ORGANIZADA,** SENDO APENAS PERMITIDO O ATENDIMENTO DE UM CLIENTE POR CADA VENDEDOR;
- OS PRODUTOS ALIMENTARES SÓ PODEM SER MANUSEADOS PELOS **FEIRANTES E SEUS COLABORADORES.**

SE É CONSUMIDOR:

- USO **MÁSCARA**, PODENDO SER COMPLEMENTADO COM O USO DE VISEIRA;
- ASSEGURAR QUE PERMANECE NO RECINTO DA FEIRA APENAS O **TEMPO ESTRITAMENTE NECESSÁRIO.**

ANEXO II – FOLHETO SOBRE PROCEDIMENTOS DE DESINFEÇÃO DAS MÃOS

ANEXO III – FOLHETO SOBRE PROCEDIMENTOS DE COLOCAÇÃO DE MÁSCARA

CORONAVÍRUS (COVID-19)

COLOCAÇÃO DE MÁSCARA

2 Lave as mãos

2

Certifique-se de que a faixa mais dura (com peça moldável) fica para cima e molde-a de forma a ajustar-se ao nariz

2

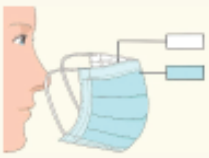

A face branca da máscara deverá ficar junto à face, ao passo que a face verde/azul fica virada para o exterior

4

Coloque a máscara, certifique-se que os elásticos passam por cima e por debaixo das suas orelhas conforme a imagem

5

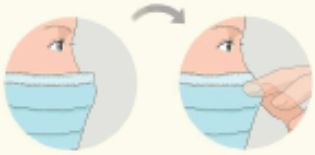

Ajuste a máscara de modo a tapar completamente o nariz, a boca e áreas laterais da face.

6 Lave as mãos

MEDIMARCO consiga!

REPÚBLICA PORTUGUESA SAÚDE | SNS SERVIÇO NACIONAL DE SAÚDE | DGS Direção-Geral da Saúde

ANEXO III – FOLHETO SOBRE PROCEDIMENTOS DE COLOCAÇÃO DE MÁSCARA

MARCO DE CANAVESES